



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 47, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Alagoins, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5.253 de 01 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Alagoins, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 2.086 de 08 de abril de 2020, republicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 14 abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Alagoins, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoins, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços e locação e aquisição de máquinas e equipamentos, além de respaldo a convênios e congêneres na área de saúde, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no Município.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) incluindo na ação o elemento de despesa a seguir detalhado:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
30400- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.4000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	010900	3.000,00
Total do Crédito Adicional Extraordinário					3.000,00

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços

§ 3º Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 28 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito